PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 05 / 06 / 2013
N.º 6698 Pág. E6
Caderno:

PLE 35/2013

LEI Nº 2.328, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
10.003.15.451.0000.0.000 -	Infraestrutura Urbana		
10.003.15.451.0018.0.000 -	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0018.2.158 -	Criação, Implantação e Manutenção do Consórcio Público		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		
3.3.70.41.00	Contribuições.....	01000	4.000,00
TOTAL.....			4.000,00

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, as metas e programa 0018 – Programa de Desenvolvimento Sustentável com a seguinte redação:

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantificação da Ação 2013	
			Física	R$
Criação e Implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio Criado	Unidade	1	4.000,00

Discriminação da Funcional Programática

15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0018.0.000 -	Programa de Desenvolvimento Sustentável		
15.451.0018.2.158 -	Criação, Implantação e Manutenção do Consórcio Público		

Art. 3° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado,a cancelar parcial e/ou total dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.662.0041.2.140 -	Manutenção da Usina de Asfalto		
3.3.30.00.00 352 -	Material de Consumo.....	01000	4.000,00
TOTAL.....			4.000,00

Art.4° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (4/6/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal